



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Publicidade e Defesa Civil

AUDIÊNCIA PÚBLICA / ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.672/18 – RUA CANGUÇU

AUDITÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
4 DE DEZEMBRO DE 2018, 17 HORAS

NOME

ENTIDADE

Alirio R. dos Santos
Isauro Scheidt

Presidente
Assoc. Bairro Carmel

Lucas Carlos Barbosa
Gimenes M. Rueda

Assoc. Bairro Carmel
Sec. Juventude

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

A Prefeitura Municipal de Selbach/RS torna público que estará realizando o seguinte processo licitatório:

- **Pregão Presencial PP 29/2018 – Aquisição de equipamentos e mobiliários –**
Abertura dia 13/12/2018 às 09:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Selbach, RS, com endereço no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, pelo fone/fax (54) 3387-1144, pelo site www.selbach.rs.gov.br ou pelos e-mails compras@selbach.rs.gov.br e licitacao@selbach.rs.gov.br.

SERGIO ADEMIR KUHN - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
 Secretaria de Administração

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO – RUA CANGUÇU

O Prefeito João Alfredo de Castilhos Bertolucci, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inc. III, art. 60, inc. XXII, bem como o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Gramado, **CONVIDA** os cidadãos gramadenses, as entidades da sociedade civil, bem como as demais organizações interessadas a participarem da Audiência Pública sobre proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.672/18 que autoriza o Município de Gramado a desafetar imóvel de sua propriedade e permutar por área construída, e dá outras providências, a ser realizada na terça-feira, dia 4 de dezembro do corrente ano, às 17 horas, no auditório da Prefeitura Municipal.

Gramado (RS), 22 de novembro de 2018.

João Alfredo De Castilhos Bertolucci
 Prefeito

Jeferson Zatti
 Secretário de Planejamento

Julio Cesar Dorneles da Silva
 Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 **EDITAL Nº 148/2018**
 O Prefeito Municipal de Viamão torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, COLETA, DESTINAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAMINHÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DATA: 10/12/2018

HORÁRIO LIMITE: 14h02

LOCAL: O certame será realizado através do endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado. Maiores informações pelo e-mail dcl@viamao.rs.gov.br

Viamão, 27 de novembro de 2018.

André Nunes Pacheco - Prefeito



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria da Administração

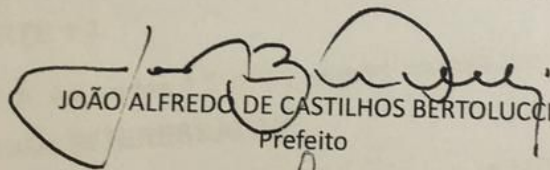
EDITAL

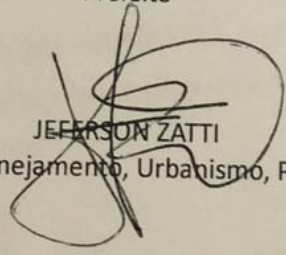
AUDIÊNCIA PÚBLICA

DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO – RUA CANGUÇU

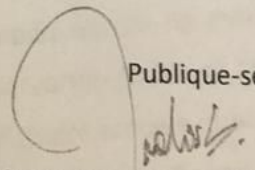
O Prefeito João Alfredo de Castilhos Bertolucci, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inc. III, art. 60, inc. XXII, bem como o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Gramado, *CONVIDA os cidadãos gramadenses, as entidades da sociedade civil, bem como as demais organizações interessadas a participarem da Audiência Pública sobre proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.672/18 que autoriza o Município de Gramado a desafetar imóvel de sua propriedade e permutar por área construída, e dá outras providências, a ser realizada na terça-feira, dia 4 de dezembro do corrente ano, às 17 horas, no auditório da Prefeitura Municipal.*

Gramado (RS), 22 de novembro de 2018.


JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito


JEFFERSON ZATTI
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo, Publicidade e Defesa Civil

Publique-se:


Julio Cesar Dorneles da Silva
Secretário Municipal da Administração

RECEBIDO
22/11/18



Prefeitura Municipal de Gramado

TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

1. DAS PARTES

1.1. MUNICÍPIO DE GRAMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Avenida das Hortênsias, n. 2029, Gramado/RS, CEP 95670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**;

1.2. GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 23.448.583/0001-13, com sede social à Avenida das Hortênsias, n. 3500, Bairro Avenida Central, Gramado – RS, neste ato representada por Anderson Rafael Caliarí, residente e domiciliado à Travessa do Escocês, n. 255, Bairro Avenida Central, Gramado – RS doravante simplesmente denominado **GRAMADO BV RESORT** ou **PARTE 1.2**;

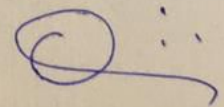
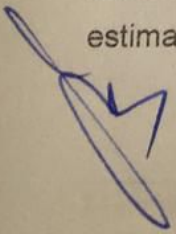
1.3. VANDERLEI ECKER, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 392.376.720-04 e RG sob n. 6034921608, residente e domiciliado na Rua Laurindo Comiotto 330, Bairro Lagos de Gramado, Gramado – RS, doravante simplesmente denominado **VANDERLEI ECKER** ou **PARTE 1.3**;

1.4. As partes 1.2 e 1.3, quanto citadas em conjunto e em igualdade de condições, serão denominadas **INTERESSADAS**.

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO** e as **INTERESSADAS** resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Protocolo de Intenções que originou a Lei Municipal n. 3.672, de 01 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do protocolo de intenções firmado em 23 de maio de 2018 passa a vigorar com a conjunção de esforços entre as partes, observando todos os termos da legislação vigente, no sentido de que o MUNICÍPIO desafete os 544 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados) da Rua Canguçu e permuta pela obra de uma EMEI no Bairro Carniel com 890 m² (oitocentos e noventa metros quadrados) de área construída com as INTERESSADAS, com valor estimado em R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).


www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do Município:

2.1.1. Elaborar o projeto e memorial descritivo de construção da EMEI citada, contendo todos os detalhes necessários, providenciando as aprovações e licenças necessárias para execução da obra;

2.1.2. Elaborar de Projeto de Lei visando ratificar o objeto do presente instrumento, dando os devidos encaminhamentos ao Poder Legislativo Municipal com o fim de alterar a Lei Municipal nº 3.672/18;

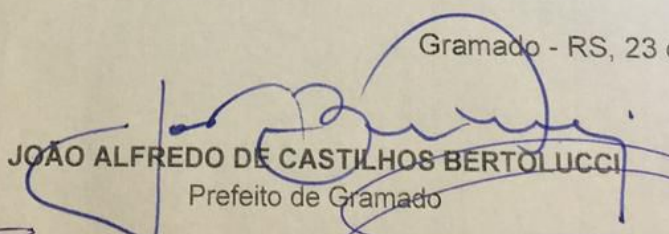
2.1.3. Realizar Audiência Pública referente ao objeto do instrumento ora firmado;

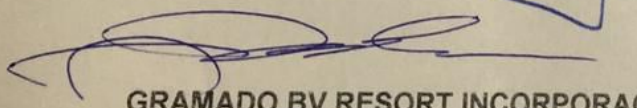
3. São obrigações das INTERESSADAS:

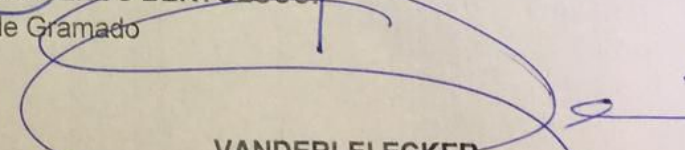
3.1. Realizar as obras de construção da EMEI citada obedecendo todos os detalhes técnicos nos projetos e memoriais, suportando todas as despesas e necessidades decorrentes de sua execução, acatando as determinações do MUNICÍPIO, quando restarem verificadas irregularidades ou inconsistências na execução dos serviços;

3.2. Por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

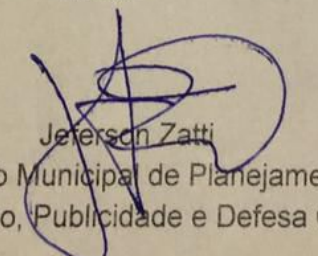
Gramado - RS, 23 de novembro de 2018.

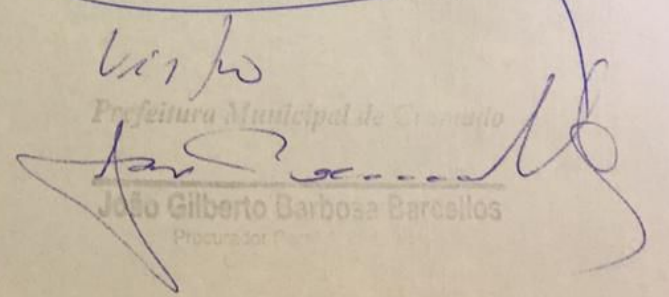

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito de Gramado


GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES
LTDA


VANDERLEI ECKER

Vistos


Jeferson Zatti
Secretário Municipal de Planejamento,
Urbanismo, Publicidade e Defesa Civil


Prefeitura Municipal de Gramado
João Gilberto Barbosa Barcellos
Procurador Municipal

Testemunha 1 -
CPF

Testemunha 2
CPF



AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.672/18

No dia 4 de dezembro de 2018, às 17 horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Gramado, membros da sociedade civil e servidores das secretarias municipais de Planejamento e Governança, para a Audiência Pública de alteração da Lei Municipal nº 3.672/18, referente a desafetação da Rua Canguçu. Inicia-se a audiência com a apresentação do Secretário de Planejamento, Urbanismo, Publicidade e Defesa Civil, Sr. **Jeferson Zatti**, que esclareceu a mudança proposta na legislação, que consiste na alteração da localização anteriormente aprovada para a construção da EMEI Carniel. Assim, a área construída daquele equipamento urbano passará dos 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) previstos na redação original do art. 3º da Lei nº 3.672/18 para 890,00 m² (oitocentos e noventa metros quadrados), concentrando-se naquela região os recursos que foram auferidos com a permuta realizada entre o Município de Gramado e os particulares que adquiriram a Rua Canguçu nesta cidade, deixando-se de realizar a ampliação da EMEI Dutra. Entretanto, manifesta o Secretário que o número da capacidade de alunos será maior do que a anteriormente prevista, alcançando o número de 164 crianças. Os participantes da presente audiência nada questionaram a respeito do tema. Encerra-se a presente audiência onde eu, Raphael Masotti Cardoso, que redijo esta ata assino juntamente com o Secretário de Planejamento, Sr. Jeferson Zatti. A assinatura dos demais presentes segue em lista separada. Gramado, RS, 4 de dezembro de 2018.